



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.549/99

★

MODIFICA DENOMINAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL DO GARRAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Creche Municipal "Momentos Felizes" localizada na comunidade de Garrafão, neste Município, passará a denominar Creche Municipal "Maria Nélia Pereira de Melo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 18 de Junho de 1999

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
PREFEITA MUNICIPAL